



---

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

### AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO ENCONTRO DE MOTOS 2020 20/03/2020 – 21/03/2020 – 22/03/2020

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2020**, recebendo inscrições no período de **10 DE MARÇO DE 2020 À 13 DE MARÇO DE 2020**, das 8:30 as 12h e das 13:30 as 16:36, junto ao Protocolo Geral do Município, rua XV de novembro, 15, CEP 95.840-000, centro de Triunfo/RS. As propostas serão analisadas em sessão pública, a realizar-se no dia **18 de MARÇO de 2020 às 14h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua José Luiz de Freitas, 337, centro, Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 239/2020, do Gabinete do Prefeito Municipal de 09 de março de 2020. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14 de 2010, pelo Decreto Municipal nº 2.737/2020, de 09 de março de 2020, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

<b>Ato/Procedimento</b>	<b>Prazo/data</b>
Publicação do edital	<b>09/03</b>
Inscrições	<b>De 10/03 e 12/03</b>
Resultado das Inscrições e Recurso Habilitação	<b>De 13/03 e 16/03</b>
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	<b>17/03</b>
Sessão pública - Sorteio	<b>18/03</b>
Homologação do resultado final	<b>18/03</b>
Publicação do resultado final	<b>18/03</b>



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---



## DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2020**.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente edital será exclusivamente na realização do **NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2020, nos dias 20/03, 21/03 e 22/03**, de acordo com os termos deste Edital.

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque de Exposições Camboatá, conforme localização no mapa anexo III.

## 2. RECURSOS

2.1 O Recurso de Habilitação previsto no presente edital de chamamento público deverá ser dirigido à **Comissão Especial de Avaliação** nomeada pela Portaria nº 239/2019 e protocolizado no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de Novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h:30min às 12h e das 13h:30min às 16h36min, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Habilitam-se para participar do presente processo, interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS **NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2020, nos dias 20/03, 21/03 e 22/03**, que atenderem os requisitos do presente edital.

3.2 É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão



responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

**3.4.** Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**4.1.** A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**5.1 .** As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

**5.2.** O envelope deverá conter o requerimento preenchido constante do ANEXO I do presente Edital e os seguintes documentos:

- a)** alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- b)** comprovante de inscrição no CNPJ;
- c)** comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
- d)** contrato social com a última alteração (exceto para MEI);
- e)** RG e CPF da pessoa física e do representante legal da pessoa jurídica;
- f)** certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL;



**5.3.** Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor do Município, neste caso, mediante apresentação dos originais e cópias.

## **6. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

**6.2.** O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 05 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

**6.3** A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.

**6.4.** Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.

**6.5.** A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste edital.

**6.6.** Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços prevalecendo sempre a regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.



## **7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** A Sessão Pública será realizada, conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e outorgar os espaços públicos constantes do ANEXO II e III do presente Edital.

**7.2.** Aberta a Sessão, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.

**7.3.** havendo mais de um interessado por um mesmo ponto, o critério de desempate se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste edital.

**7.4.** O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixado, sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:

a) pagamento de guia emitida pela fazenda municipal com recolhimento até às 15h do dia **18. 03. 2020**.

**7.5.** Todos os espaços deverão estar devidamente prontos para funcionamento até às 12h do dia 20/03/2020 . Não estando, fica permitida a comissão a autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

**7.6.** Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a destinação e ocupação dos pontos remanescentes, devendo, para concessão, ser mantido os requisitos constantes nos itens: 3.2.,3.3,3.4,5.2,5.3 e 7.4.

## **8. PENALIDADES**

**8.1.** O não cumprimento do disposto neste chamamento, especialmente no Decreto nº 2.737/2020, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.



**8.2.** Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

**8.3.** A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

**8.4.** O espaço utilizado deverá ser desocupado no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado do encerramento do evento.

**8.5.** Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

**8.6.** O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O número de espaços comerciais encontra-se especificado no **ANEXO III** deste instrumento.

**9.2.** Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Decreto.

**9.3.** Os proponentes classificados somente poderão expor ou comercializar os produtos mencionados no **ANEXO III** deste Edital. Outros produtos somente poderão se comercializados, com autorização expressa e devidamente justificada do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**9.4.** A administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, são soberanos para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.



## **10. DA PUBLICIDADE**

**10.1.** As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

**10.2.** A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste edital.

**10.2.** Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município ([www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br)).

Triunfo, 09 de março de 2020.

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS  
- PARQUE CAMBOATÁ -**

**ENCONTRO DE MOTO / 2020**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DDD/Fone: \_\_\_\_\_ Representante legal: \_\_\_\_\_

DDD/Fone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme mapa (anexos II e III) do evento ENCONTRO DE MOTO nos dias 20,21 e 22 de março de 2020, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO: PONTO: \_\_\_\_\_

Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexos II e III: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Triunfo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Uso da Comissão Especial:**

1. CPF ( ) 2. Cartão CNPJ ( ) 3. Contrato Social ( ) 4. Alvará de funcionamento ( )  
5. Licença Sanitária válida ( ) 6. Certidão da Fazenda Municipal ( )  
7. Certidão da Fazenda Estadual ( ) 8. Certidão Fazenda Federal ( )

( ) Defiro.

( ) Indefiro. Motivo: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



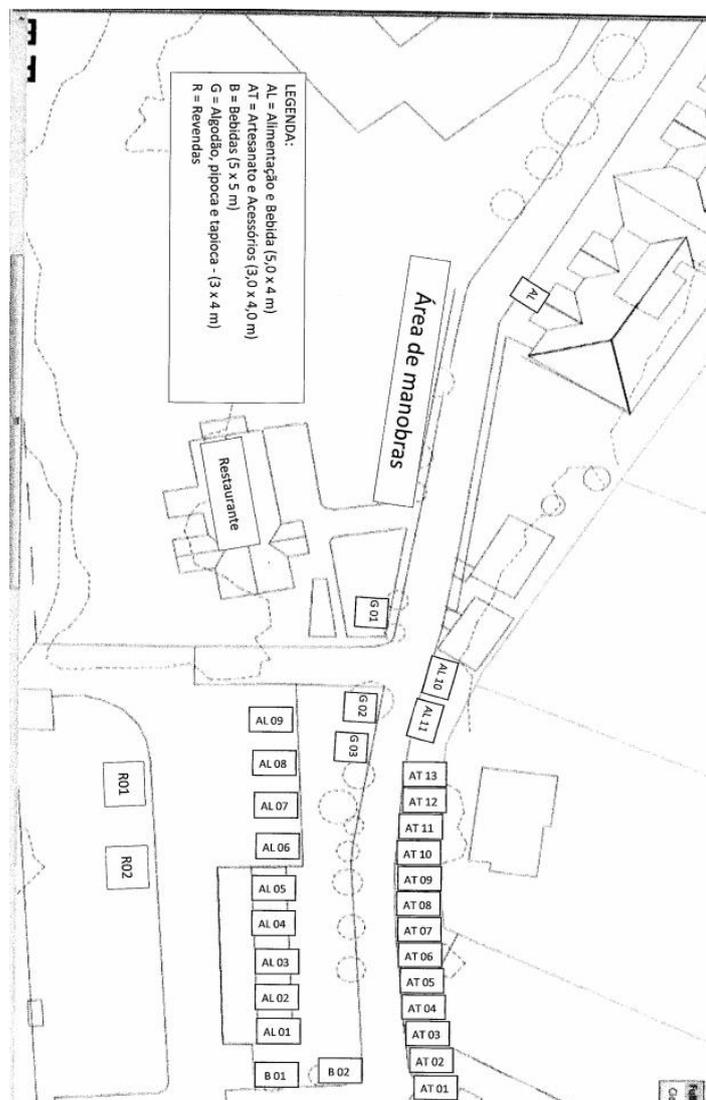
Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---



## ANEXO II

### MAPA PONTOS COMERCIAIS EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2020





**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO ENCONTRO DE MOTOS**

Nº ORDEM	LOCAL	LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	COMERCIALIZAÇÃO	CUSTO
1	COPA PAVILHÃO DO ARTESANATO	AL	COPA – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 300,00
2	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE AO SINDICATO	G01	ALGODÃO, PIPOCA E TAPIOCA	R\$ 150,00
3	ESPAÇO NÃO EDIFICADO ESQUINA RUA ASFALTADA	G02	CAPETA E DRINKS EM GERAL	R\$ 250,00
4	ESPAÇO NÃO EDIFICADO NA RUA ASFALTADA A DIREITA	G03	AÇAÍ E BEBIDAS	R\$ 250,00
5	ESPAÇO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 01	COPA – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 300,00
6	ESPAÇO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 02	COPA – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 300,00
7	ESPAÇO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 03	COPA – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 300,00
8	ESPAÇO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 04	COPA – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 300,00
9	ESPAÇO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 05	COPA – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 300,00
10	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM	AL 06	COPA – ALIMENTAÇÃO E/	R\$250,00



	FRENTE A PISTA DE RODEIO		OU BEBIDAS	
11	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 07	COPA – ALIMENTAÇÃO E/ OU BEBIDAS	R\$250,00
12	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 08	COPA – ALIMENTAÇÃO E/ OU BEBIDAS	R\$250,00
13	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A PISTA DE RODEIO	AL 09	COPA – ALIMENTAÇÃO E/ OU BEBIDAS	R\$250,00
14	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A DIREITA DA RUA ASFALTADA	AL 10	COPA – ALIMENTAÇÃO E/ OU BEBIDAS	R\$250,00
15	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A DIREITA DA RUA ASFALTADA	AL 11	COPA – ALIMENTAÇÃO E/ OU BEBIDAS	R\$250,00
16	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 01	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
17	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 02	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
18	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 03	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	R\$200,00



			INERENTES AO MOTOCICLIMOS	
19	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 04	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
20	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 05	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
21	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 06	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
22	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 07	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
23	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 08	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
24	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 09	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00



25	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 10	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
26	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 11	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
27	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 12	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
28	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A ESQUERDA DA RUA ASFALTADA	AT 13	ARTESANATO E/OU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO MOTOCICLIMOS	R\$200,00
29	ESPAÇO NÃO EDIFICADO A DIREITO DA RUA ASFALTADA ESQUINA DO PAVILHÃO	B02	BEBIDAS	R\$200,00
30	ESPAÇO NÃO EDIFICADO NA ESQUINA DO PAVILHÃO LADO DA PISTA DE RODEIO	B01	BEBIDAS	R\$200,00
31	ESPAÇO NÃO EDIFICADO NA LATERAL DA PISTA	R01	CONCESSIONÁRIA DE MOTOS	R\$300,00



	DE RODEIO			
32	ESPAÇO NÃO EDIFICADO NA LATERAL DA PISTA DE RODEIO	R02	CONCESSIONÁRIA DE MOTOS	R\$300,00



**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL  
- PARQUE CAMBOATÁ -**

Autorizo \_\_\_\_\_ portador do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, a utilizar o espaço público nos termo do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS COMERCIAIS NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS**, bem como, no Decreto nº 2.737/2020.

Triunfo, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Roniel Viégas  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO